



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.979 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 7.890.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.155, de 05 de janeiro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Secretaria da Saúde/Hospital Senador Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, Hospital Psiquiátrico Areolino de Abreu - Teresina, Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, III - Coordenação Regional de Saúde - Piri-piri, Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI e Defensoria Pública do Estado, no valor de R\$

7.890.000,00 (sete milhões, oitocentos e noventa mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 12 de novembro de 2012

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.979 de 12/11/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11103.04122902.181	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.1.90.12	00	560.000,00
11103.04122902.181	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.1.91.13	00	260.000,00
11103.04122902.181	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.39	00	500.000,00
17106.10302032.163	HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ -SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.30	00	80.000,00
17106.10302032.163	HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ -SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.36	00	400.000,00
17111.10302032.023	HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI	SO	3.3.90.39	00	50.000,00
17111.10302032.023	HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI	SO	3.3.90.47	00	300.000,00
17114.10122032.254	COORDENAÇÃO GERAL DO HAA	SO	3.3.90.30	00	100.000,00
17114.10122032.254	COORDENAÇÃO GERAL DO HAA	SO	3.3.90.39	00	30.000,00
17115.10302032.240	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE	SO	3.3.90.30	00	500.000,00
17115.10302032.240	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE	SO	3.3.90.39	00	239.000,00
17115.10302032.240	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERINIDADE	SO	3.3.90.92	00	95.000,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 13 de novembro de 2012 • Nº 213

17130.10302032.182	III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	SO	3.3.90.14	00	15.000,00
17138.10302032.169	UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	SO	3.3.90.30	00	50.000,00
20101.22661251.029	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.50.30	10	15.000,00
20101.22661251.029	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.50.30	20	15.000,00
20101.22661251.029	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.50.36	10	25.000,00
20101.22661251.029	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.50.36	20	85.000,00
20101.22661251.029	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.50.39	10	10.000,00
20101.22661251.029	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.50.39	20	10.000,00
20101.22661251.029	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.50.51	10	200.000,00
20101.22661251.029	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.50.51	20	200.000,00
20101.22661251.029	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.50.52	10	250.000,00
20101.22661251.029	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	4.4.50.52	20	250.000,00
20201.04122902.112	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	4.4.90.52	00	46.000,00
35101.04122902.005	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.1.90.11	00	2.400.000,00
35101.04122902.005	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.1.90.13	00	25.000,00
35101.04122902.005	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.1.91.13	00	600.000,00
35101.04122902.005	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.37	00	490.000,00
35101.04122902.005	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.39	00	90.000,00
TOTAL					7.890.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.979 de 12/11/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
14201.12122902.076	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	00	1.366.000,00
17101.10302032.292	APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO AOS HOSPITAIS DESCENTRALIZADOS PARA A GESTÃO	SO	4.4.90.51	00	50.000,00
17101.10302032.292	APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO AOS HOSPITAIS DESCENTRALIZADOS PARA A GESTÃO	SO	4.4.90.52	00	15.000,00
17111.10302032.023	HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI	SO	4.4.90.52	00	150.000,00
17139.10122031.001	CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA SESAPI	SO	4.4.90.51	00	1.594.000,00
17139.10122032.148	MODERNIZAÇÃO GERENCIAL DA SESAPI	SO	3.3.90.39	00	50.000,00
17139.10122902.318	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	4.4.90.51	20	560.000,00
20101.22661251.029	FORTELECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	FO	3.3.90.39	10	500.000,00
35101.03092071.041	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	FO	3.3.90.30	00	15.000,00
35101.03092071.041	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	FO	3.3.90.39	00	25.000,00
35101.03092071.044	ASSISTÊNCIA A MULHER	FO	3.3.90.39	00	25.000,00
35101.03092071.060	ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL JUNTO AOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	30.000,00
35101.03092071.062	DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTQT	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
35101.03122901.026	CONTRATAÇÃO E TREINAMENTO DE NOVOS SERVIDORES PÚBLICOS	FO	3.1.90.11	00	3.490.000,00
TOTAL					7.890.000,00



DECRETO Nº 14.980, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

Enquadra a servidora Fabíola Borges e Araújo, no cargo de Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão "C", do quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Estadual nº 038, de 24 de março de 2004, e considerando o contido no Ofício nº 21.000-01117/2011-GAB-SEAD, de 25 de maio de 2011, da Secretaria da Administração, referente ao Processo AP.010.1.003607/11-42,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrada no cargo de Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão "C", a servidora **FABÍOLA BORGES E ARAÚJO**, Técnico Executivo, matrícula funcional nº 023.558-0, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP.

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes deste enquadramento serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12 de NOVEMBRO de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 14.981, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

Enquadra a servidora Fabíola Borges e Araújo, no cargo de Agente Técnico de Serviços, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 19 e 20, da Lei Complementar Estadual nº 038, de 24 de março de 2004, e considerando o contido no Ofício nº 21.000-1179/2012 GAB-SEAD, de 25 de maio de 2012, da Secretaria da Administração, referente ao Processo AP.010.1.002917/12-66,

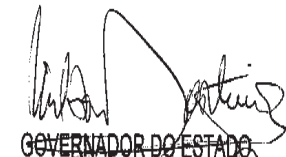
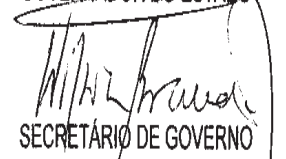
DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrada no cargo de Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão C, a servidora **FABÍOLA BORGES E ARAÚJO**, Técnico Executivo, matrícula funcional nº 023.558-0, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP.

Art. 2º O acréscimo financeiro decorrente deste enquadramento será implantado considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12 de NOVEMBRO de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



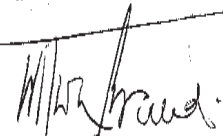
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

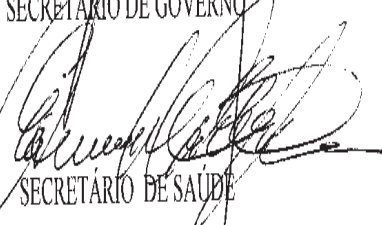
no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-825/2012, de 03 de outubro de 2012, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE nomear, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência de referida decisão, proferida no Mandado de Segurança nº 2012.0001.000773-2/Tribunal de Justiça do Piauí, **ELEN GONÇALVES BARBOSA**, Classificação nº 013, Inscrição nº 003227, Identidade nº 1694279-PI, para exercer o cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem, Município: Corrente**, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12 de novembro de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE SAÚDE


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 1032



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-585/2012, de 30 de julho de 2012, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado, e no Ofício nº 598/2012-GCG, de 04 de setembro de 2012, da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.004553/12-23,

RESOLVE nomear, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão Apelação Cível nº 2011.001.006379-2, Agravo de Instrumento nº 2011.0001.001597-9, Mandado de Segurança nº 135882010, Processo nº 0022898-51.2010.8.18.0140, tramitando no Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina – PI, os abaixo relacionados, para o cargo de Soldado Policial Militar QPMP-0 (Combatente) do Quadro Efetivo da Polícia Militar do Estado do Piauí, os concludentes do Curso de Formação de Soldados – CFSD/2010, como segue:

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
220	244182-9	MAX DEMIAN CAMINHA CARVALHO
257	244176-4	JOSÉ WELLINGTON FRANCO FERREIRA
449	244311-2	JOSÉ WASHINGTON FRANCO FERREIRA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12 de novembro de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 1033



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Nº 023/GPAD/2012, Portaria Nº 132/GAB/2012, de 12 de abril de 2012, da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

R E S O L V E demitir o servidor **EDMILSON ALCANTARA BELFORT**, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, Matrícula Funcional nº 009.153-7, por infringir o art. 160 da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí (que diz: Art. 160. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses), devendo-lhe ser aplicada a penalidade de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 153, inciso III, da **sobredita Lei Complementar** (que diz: Art. 153. A demissão será aplicada nos seguintes casos: III - Inassiduidade habitual).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de novembro de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar nº 023/GPAD/2012
Portaria Nº 132/GAB/2012-CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Processado: EDMILSON ALCANTARA BELFORT, Agente da Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula Funcional nº 009.153-7
Ofendida: Administração Pública do Estado do Piauí

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria Nº 132/GAB/2012, de 12 de abril de 2012, da Delegada Corregedora da Polícia, publicada no Boletim de Serviço da Secretaria de Segurança Pública nº 09/2012, de 12/04/2012 Civil, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor EDMILSON ALCANTARA BELFORT, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, Matrícula Funcional nº 009.153-7, relacionada à contabilização de um total de 99 (noventa e nove) faltas não justificadas no decorrer do ano de 2011.

Regularmente instaurada, (fl.14), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- a) Ata de instalação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fl.14);
- b) Ofício nº 286-GDG/12, da lavra do Delegado-Geral da Polícia Civil, o qual colacionou Certidão Funcional do Servidor Processado (fls. 05/13);
- c) Despacho de Instrução e Indicação com citação do indiciado (fls. 16/19);
- d) Termo de revelia do Indiciado (fl. 20);
- e) Habilitação do Advogado requerido pelo indiciado (fl. 21);
- f) Defesa Prévia. (fls. 30/72);
- g) Ofícios expedidos pelo Delegado-Geral da Polícia Civil e pelo Delegado do 25º Distrito, instruídos com relatórios de plantão, comunicando faltas ao serviço do servidor processado no decorrer do ano de 2011 (fls. 75/102);
- h) Certidão Funcional do Servidor processado, datado de 29 de maio de 2012, expedida pelo Gerente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Segurança Pública (fls. 103/109);
- i) Defesa Escrita do indiciado (fls. 124/132);
- j) Relatório Final da Comissão Processante (fls. 136/146);
- k) Parecer PGE/CJ Nº 823/12-LT, da Procuradoria Geral do Estado (fls. 151/156);

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 136/146), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

*Diante dos fatos em apuração, a Comissão entende que o servidor EDMILSON ALCANTARA BELFORT, Agente da Polícia Civil de Classe Especial, Matrícula Funcional nº 009.153-7, infringiu o disposto no art. 153, III, da Lei Complementar 13/94 (Inassiduidade Habitual), aplicável por força do art. 58, parágrafo único, da Lei Complementar nº 37/2004, por ter o referido servidor em seu prontuário, o registro de 66 (sessenta e seis) faltas não justificadas, durante o ano de 2011, conforme documentação juntada aos autos (fls. 75/109), ficando patente a inassiduidade do servidor ao trabalho. Desta forma, a comissão opina pela aplicação da pena de **DEMISSÃO**, ao servidor, conforme o comando legal do art. 67 da Lei Complementar Estadual nº 37/2004 e seu parágrafo único.*

A Procuradoria Geral do Estado por meio do Parecer PGE/CJ Nº 823/12-LT, concordou com a Comissão Processante e recomendou a aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** em desfavor de EDMILSON ALCANTARA BELFORT, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, Matrícula Funcional nº 009.153-7.

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

Primeiramente, é importante destacar que o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí (LC nº 37/04) possibilita aplicação subsidiária do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí (LC nº 13/94), conforme art. 2º; art. 58, parágrafo único e art. 67, parágrafo único, da Lei Complementar nº 37/2004.

A materialidade e autoria da infração restaram sobejamente caracterizadas nos autos, como bem demonstrou o Relatório da Comissão Processante e o Parecer da Procuradoria Geral do Estado, que considerando a documentação juntada aos autos (fls.75/109), demonstraram a **Inassiduidade Habitual** do Servidor processado por meio da verificação em seu prontuário de **66 (sessenta e seis) faltas não justificadas durante o ano de 2011**.

A Lei Complementar Estadual nº 13/94, dispõe no seu artigo 160:



Art. 160. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 60(sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Considerando o disposto acima, observa-se, conforme documentos juntados ao presente processo, que no lapso de 01 ano as faltas injustificadas do indiciado a plantões ultrapassaram os 60 (sessenta) dias interpolados que a lei exige para caracterizar a inassiduidade habitual.

A inassiduidade revela uma conduta em que o agente público demonstra total desinteresse pelo serviço público, situação que se enquadra na conduta do servidor processado, já que este se ausentou sem apresentar qualquer justificativa, o que constata que o indiciado não tem nenhum zelo pela função pública, comprometendo o desempenho da atividade administrativa, causando sérios prejuízos à Administração Pública, razão pela qual tal conduta é classificada como falta gravíssima que enseja demissão, nos termos do art. 153, inciso III, da Lei Complementar nº 13/94. (Art. 153 A demissão será aplicada nos seguintes casos: III - Inassiduidade habitual)

A conduta do indiciado fere o Princípio da Eficiência já que resta demonstrado total descaso deste com a prestação do serviço público por verificar que o acusado acostumou-se ao longo dos anos a faltar quando bem lhe aprouvesse e a não se importar com os descontos em folha. Isto por ter se tornado tão comum e mensal, deixou de ser um fator importante para fazê-lo cumprir com suas obrigações.

Em sendo assim, o servidor deverá ser responsabilizado de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 136/146), bem como o Parecer PGE/CJ Nº 823/12-LT, da Procuradoria Geral do Estado (fls.151/156), que passam a fazer parte deste julgamento com todos os seus fundamentos, hei por bem considerar culpado o indiciado **EDMILSON ALCANTARA BELFORT**, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, Matrícula Funcional nº 009.153-7, por ter o referido servidor em seu prontuário, o registro de 66 (sessenta e seis) faltas não justificadas, durante o ano de 2011, infringindo o **art. 160 da Lei Complementar Estadual nº 13/94**, devendo-lhe ser aplicada a pena de **DEMISSÃO**, nos termos do **art. 153, inciso III, da sobredita Lei Complementar**.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Segurança Pública Estadual para os devidos fins, inclusive cientificar o indiciado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12 de novembro de 2012.

WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

OF. 1034



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e considerando o Processo Administrativo Disciplinar Nº SEDUC 045/2011-KM, instaurado pela Portaria GSE/ADM Nº 0226/2011, de 03 de novembro de 2011, do Secretário de Estado da Educação e Cultura.

R E S O L V E demitir o servidor **FLÁVIO SILVA SIRQUEIRA**, Agente Operacional de Serviços de Vigilância da Secretaria da Educação e Cultura - SEDUC, Matrícula Funcional nº 205225-3, lotado na Unidade Escolar Leonardo das Dores, localizada na cidade de Esperantina-PI, integrante da 2ª Gerência Regional de Educação - GRE, infringindo as disposições legais contidas na LC nº 13/1994; **art. 137** (São deveres do servidor público): **inciso I** (exercer com dignidade, zelo e dedicação às atribuições de seu cargo); **inciso II** (ser leal às instituições a que servir); **inciso III** (observar as normas legais e regulamentares); **inciso IX** (manter conduta compatível com a moralidade administrativa) e o **art. 139** (é vedada à acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal); devendo aplicar-lhe a **penalidade de demissão na forma do art. 153** (A demissão será aplicada nos seguintes casos): **Incisos XII** (acumulação ilegal de cargos empregos ou funções públicas) e **inciso XIII** (condenação criminal transitada em julgado por crime cuja natureza ou gravidade evidencie a incompatibilidade para o exercício de cargo público), da referida LC nº 13/94.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de novembro de 2012.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 045/2011-KM

Portaria GSE/ADM Nº 0226/2011

Denunciado: FLÁVIO SILVA SIRQUEIRA, Agente Operacional de Serviços de Vigilância da Secretaria da Educação e Cultura - SEDUC, Matrícula Funcional nº 205225-3.

Denunciante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM Nº 0226/2011, de 03 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 210, de 08 de novembro de 2011, do Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **FLÁVIO SILVA SIRQUEIRA**, Agente Operacional de Serviços de Vigilância da SEDUC, Matrícula Funcional nº 205225-3, lotado na Unidade Escolar Leonardo das Dores, localizada na cidade de Esperantina-PI, integrante da 2ª Gerência Regional de Educação - GRE, **por ter sido condenado criminalmente pelo Juízo de Batalha-PI à pena de 09 (nove) anos de reclusão com perda da função pública e por ter apresentado declaração falsa de não acumulação de cargos quando de sua posse na SEDUC.**

Regularmente instaurada, (fls. 02/03), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

- a) Ata de início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 05/06);
- b) Juntada aos autos de documentos oriundos da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí (fls. 10/47);
- c) Portaria de Prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar (fl. 55);
- d) Termo de Interrogatório do Servidor Processado (fl. 59);
- e) Despacho de Últimação de Instrução e Indicação (fls. 93/94);
- f) Termo de Revelia do Indiciado (fl. 108);
- g) Defesa Escrita apresentada pelo Defensor Dativo (fls. 111/112);
- h) Relatório Final da Comissão Processante (fls. 114/116);
- i) Termo de Encerramento do processo e de encaminhamento à autoridade instauradora (fl. 117).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 114/116), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

Diante do exposto, a Comissão Processante entende que para tomar posse na SEDUC o processado omitiu seu vínculo na Prefeitura Municipal de Batalha-PI, com o fim de ocultar o crime pelo qual respondia, e que a condenação judicial do servidor processado (transitada em julgado) à pena acessória de exclusão do serviço público, prova que o mesmo possui conduta moral administrativa reprovável e não merece ocupar qualquer emprego, cargo ou função pública em nenhuma das esferas administrativas (Federal, Estadual e Municipal).

*Neste caso, o servidor processado violou os seguintes dispositivos legais da LC nº 13/1994: art. 137, inciso I (exercer com dignidade, zelo e dedicação às atribuições de seu cargo), inciso II (ser leal às instituições a que servir), inciso III (observar as normas legais e regulamentares), inciso IX (manter conduta compatível com a moralidade administrativa) e o art. 139 (é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal), **merecendo receber a penalidade de demissão na forma do art. 153, Incisos XII e XIII, da referida LC nº 13/94.***

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal.

A apuração em sede de PAD consistiu na apreciação da documentação constante dos autos, do interrogatório do processado e da defesa apresentada pela defensoria dativa designada.

A materialidade e autoria da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante ao confirmar que o servidor processado concorreu para prática do ilícito que gerou a pena de reclusão por atentado violento ao pudor contra crianças quando ocupava o cargo de vigilante de uma escola na cidade de Batalha-PI, (pena reduzida pelo Tribunal de Justiça do Piauí para 08 anos e 03 meses, conforme acórdão de fls. 68/88), tendo sido condenado à pena acessória de exclusão do serviço público (fl. 21), bem como por ter declarado falsamente, em 28/04/2008, que não acumulava outro cargo público (fl.35), quando na verdade ocupava os cargos incompatíveis de vigilante do Estado e do Município até a prolação da sentença ocorrida em 31/08/2010 (fl. 22).

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 114/116), que a integra, hei por bem reconhecer que o indiciado **FLÁVIO SILVA SIRQUEIRA**, Agente Operacional de Serviços de Vigilância da SEDUC, Matrícula Funcional nº 205225-3, lotado na Unidade Escolar Leonardo das Dores, localizada na cidade de Esperantina-PI, integrante da 2ª Gerência Regional de Educação - GRE, infringindo as disposições legais contidas nos legais da **LC nº 13/1994: art. 137, inciso I** (exercer com dignidade, zelo e dedicação às atribuições de seu cargo), **inciso II** (ser leal às instituições a que servir) **inciso III** (observar as normas legais e regulamentares), **inciso IX** (manter conduta compatível com a moralidade administrativa) e o **art. 139** (é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal), **merecendo receber a penalidade de demissão na forma do art. 153, Incisos XII e XIII, da referida LC nº 13/94.**

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação e Cultura para os devidos fins, inclusive cientificar o denunciado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12 de novembro de 2012.

WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

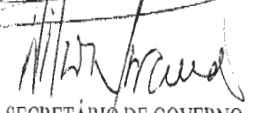


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 06034/09-FUESPI/UESPI, de 22 de julho de 2009, Processo Nº 06124/12-FUESPI/UESPI, de 14 de junho de 2012, no Parecer PGE/CJ nº 854/2012, de 28 de agosto de 2012, da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, e no Ofício nº 0793/2012-GAB/Reitoria, de 24 de outubro de 2012, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, AP.010.1.005035/12-75,

RESOLVE reconduzir, a pedido, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 32, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, **MIRLENO LÍVIO MONTEIRO DE JESUS**, ao cargo efetivo de Professor Auxiliar, TI-40horas, Nível I, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12 de novembro de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 1040

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCOS ANTONIO PEREIRA BASTOS, do Cargo em Comissão, de Delegado Regional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2012.

FABIO FREIRE DE ALBUQUERQUE, do Cargo em Comissão, de Delegado Regional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2012.

FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO, do Cargo em Comissão, de Delegado Regional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2012.

JANNAYNA LIMA SALES NOBRE, do Cargo em Comissão, de Delegado Regional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2012.

LUIS ALBERTO LEAL BARBOSA, do Cargo em Comissão, de Delegado Regional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2012.

ANA KATIA VICTOR ESTEVES, do Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2012.

JOSE GONCALVES DE ALMEIDA NETO, do Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2012.

MARIA ELIENE RODRIGUES CLARK GOMES, do Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2012.

MARCELA SOUSA SAMPAIO, do Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2012.

EVERTON FERREIRA DE ALMEIDA FERRER, do Cargo em Comissão, de Delegado Regional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2012.

FRANCISCO DE PAULO PIRES MARQUES, do Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2012.

MICHEL CARLOS TORRES DA COSTA, do Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,



ADILIA KLEINACIOLI GUERRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2012.

ADOLPHO HENRIQUE SOARES CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão, de Delegado Regional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2012.

JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2012.

WILLAME MORAES COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2012.

GEORGIANE KARINE CARDOSO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2012.

DANUBIO DIAS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2012.

EDIVAN GERVASIO BOTELHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2012.

ÉRIKA MOURÃO MELO DE AGUIAR, para exercer o Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2012.

DANIELL PIRES FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Delegado Regional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2012.

TALES DE MOURA GOMES, para exercer o Cargo em Comissão, de Delegado Regional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2012.

JETAN PINHEIRO BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Delegado Regional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2012.

CYNTHIA VERENA NASCIMENTO DE VASCONCELLOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Delegado Regional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2012.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 603/2012-GCG, de 06 de setembro de 2012, da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.004650/12-90,

RE SOLVE retroagir a promoção, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão constante na Ação Ordinária Obrigação de Fazer – Proc. nº 0015128-36.2012.8.18.0140, do Juízo de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, do 1º Ten QOPM da Polícia Militar do Piauí, abaixo nominado:

NOME	DATA DA RETROAÇÃO DA PROMOÇÃO
LEONARDO GONÇALVES MÜLLER	19-11-2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo AP.010.1.004411/12-16, o contido no Ofício nº 562/2012-GCG, de 23 de agosto de 2012, da Polícia Militar do Piauí, e considerando, ainda, os termos dos Despachos de nºs 002 e 003/2012-PGE/PJ/FLCV, da Procuradoria Geral do Estado, e finalmente considerando a Informação nº 034-2012-SEPRO, de 20 de junho de 2012, da Chefia da SEPRO da Polícia Militar do Piauí,

RE SOLVE retroagir a promoção ao Posto de 1º Tenente QOPM da Polícia Militar do Piauí, à data de 19 de novembro de 2006, do 1º Tenente QOPM **FRANCISCO SOLON TORRES CASTELO BRANCO NETO**, em conformidade com o disposto no art. 10 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo AA.028.1.013065/12-70, Despacho nº 017/2012, de 28 de março de 2012, e Ofício nº 588/2012-GCG, de 03 de setembro de 2012, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.004521/12-00,

RE SOLVE licenciar, a pedido, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **SD PM SORAYA ALVES DE GÓIS**, **RGPM 10.13060-05**, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 09 de abril de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo AA.028.1.021024/12-76, Despacho nº 021/2012, de 04 de maio de 2012, e Ofício nº 588/2012-GCG, de 03 de setembro de 2012, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.004521/12-00,

RE SOLVE licenciar, a pedido, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **SD PM ADRIANO DA COSTA LUSTOSA**, **RGPM 10.13359-05**, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 11 de maio de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo 03901-10, Despacho nº 035/2010, de 04 de maio de 2010, e Ofício nº 588/2012-GCG, de 03 de setembro de 2012, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.004521/12-00,

RE SOLVE licenciar, a pedido, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **SD PM JUCÉLIO BEZERRA DA SILVA**, **RGPM 10.13916-08**, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 04 de maio de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo AA.028.1.008394/11-42, Despacho nº 038/2011, de 29 de abril de 2011, e Ofício nº 588/2012-GCG, de 03 de setembro de 2012, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.004521/12-00,



RESOLVE licenciar, a pedido, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **SD PM EDIMAELE DE OLIVEIRA COSTA, RGPM 10.14114-11**, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 29 de abril de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo AA.028.1.009345/11-31, Despacho nº 044/2011, de 11 de maio de 2011, e Ofício nº 588/2012-GCG, de 03 de setembro de 2012, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.004521/12-00,

RESOLVE licenciar, a pedido, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **SD PM ADERJANE RODRIGUES DA SILVA LEITE, RGPM 10.14338-11**, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 11 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo AA.028.1.009855/11-98, Despacho nº 046/2011, de 19 de maio de 2011, e Ofício nº 588/2012-GCG, de 03 de setembro de 2012, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.004521/12-00,

RESOLVE licenciar, a pedido, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **SD PM NAYRON ROBSONALVES SALDANHA MAIA, RGPM 10.14191-11**, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 19 de maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo AA.028.1.040016/11-27, Despacho nº 063/2011, de 21 de junho de 2011, e Ofício nº 588/2012-GCG, de 03 de setembro de 2012, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.004521/12-00,

RESOLVE licenciar, a pedido, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **SD PM WELINGSON CARVALHO MAIA, RGPM 10.14509-11**, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 21 de junho de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo AA.028.1.004617/12-47, Despacho nº 011/2012-GCG, de 12 de março de 2012, e Ofício nº 588/2012-GCG, de 03 de setembro de 2012, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.004521/12-00,

RESOLVE licenciar, a pedido, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **SD PM ANA PATRÍCIA DE ANDRADE FERREIRA, RGPM 10.14144-11**, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 12 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo AA.028.1.250175/12-31, Despacho nº 027/2012-GCG, de 11 de junho de 2012, e Ofício nº 588/2012-GCG, de 03 de setembro de 2012, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.004521/12-00,

RESOLVE licenciar, a pedido, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **SD PM KAIRON MARIEL VANDERLEI NASCIMENTO, RGPM 10.14321-11**, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 18 de junho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo AA.028.1.252177/12-10, Despacho nº 028/2012, de 12 de junho de 2012, e Ofício nº 588/2012-GCG, de 03 de setembro de 2012, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.004521/12-00,

RESOLVE licenciar, a pedido, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **SD PM FRANCISCO JEAN DA SILVA ARAÚJO, RGPM 10.13240-05**, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 20 de junho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo AA.028.1.451188/12-70, Despacho nº 035/2012, de 16 de julho de 2012, e Ofício nº 588/2012-GCG, de 03 de setembro de 2012, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.004521/12-00,

RESOLVE licenciar, a pedido, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **SD PM ANTONIO JOSÉ DASILVA, RGPM 10.14324-11**, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 27 de julho de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo AA.028.1.255657/12-15, Despacho nº 034/2012-GCG, de 04 de julho de 2012, e Ofício nº 588/2012-GCG, de 03 de setembro de 2012, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.004521/12-00,

RESOLVE licenciar, a pedido, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **SD PM FRANCISCO FRANK FERNANDES BARROS, RGPM 10.14678-11**, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo AA.028.1.481563/12-04, Despacho nº 041/2012, de 08 de agosto de 2012, e Ofício nº 588/2012-GCG, de 03 de setembro de 2012, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.004521/12-00,

RESOLVE licenciar, a pedido, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **SD PM FABRÍCIO DE SOUSA ARAÚJO, RGPM 10.14495-11**, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo AA.028.1.483549/12-26, Despacho nº 040/2012, de 08 de agosto de 2012, e Ofício nº 588/2012-GCG, de 03 de setembro de 2012, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.004521/12-00,

RESOLVE licenciar, a pedido, nos termos do disposto no inciso I, §§ 1º e 3º, do art. 111, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **SD PM ABIMAELE DE SOUSA SILVA, RGPM 10.13506-07**, da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2012.

SECRETARIA DO TURISMO

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCIA CRISTINA MARQUES AVELINO, do Cargo em Comissão, de Gerente de Prestação de Contas, símbolo DAS-3, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 31 de Agosto de 2012.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 99/2012

Teresina, 09 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e considerando a solicitação da Gerente da Penitenciária Regional "Dom Abel Alonso Nunez", em Bom Jesus - Piauí, contida no Memorando nº 47/2012-PRDAAN, datado do dia 27 de Setembro de 2012, em nosso poder,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o Agente Penitenciário, **ERISVALDO EUFRAZINO LEAL**, matrícula nº 207232-7, pelo Agente Penitenciário, **EUGENIO PARAGUASSU MARTINS**, matrícula 269.954-X, na Chefia de Plantão da Penitenciária Regional "Dom Abel Alonso Nunez", em Bom Jesus-Pi, com direito ao recebimento do valor da Gratificação por Condição Especial de Trabalho, até ulterior deliberação.

Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em
Teresina, 09 de Novembro de 2012.


Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêllo
Secretário de Estado da Justiça

PORTARIA/GSJ/Nº 100/2012

Teresina, 09 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e considerando a solicitação da Gerente da Casa de Detenção Provisória "Dom Inocêncio López Santamaria", em São Raimundo Nonato- Piauí, contida no Memorando nº 136/2012-CDP/SRN, datado do dia 07 de Novembro de 2012, em nosso poder,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o Agente Penitenciário, **ITAMAR BURLAMAQUI CAVALCANTE**, matrícula nº 258123-0, pelo Agente Penitenciário, **ÁVILO BERTÔNIO TORRES RODRIGUES**, matrícula 258134-5, na Chefia de Plantão da Casa de Detenção Provisória "Dom Inocêncio López Santamaria", em São Raimundo Nonato- Piauí, com direito ao recebimento do valor da Gratificação por Condição Especial de Trabalho, até ulterior deliberação.

Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em
Teresina, 09 de Novembro de 2012.


Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêllo
Secretário de Estado da Justiça

PORTARIA/GSJ/Nº 101/2012

Teresina, 09 de Novembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e considerando a solicitação da Gerente da Casa de Detenção Provisória "Dom Inocêncio López Santamaria", em São Raimundo Nonato- Piauí, contida no Memorando nº 136/2012-CDP/SRN, datado do dia 07 de Novembro de 2012, em nosso poder,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o Agente Penitenciário, **LUIZ TORQUATO DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 258257-X, pelo Agente Penitenciário, **ENEMÉSIO LIMA SOUTO JÚNIOR**, matrícula 258125-6, na Chefia de Plantão da Casa de Detenção Provisória "Dom Inocêncio López Santamaria", em São Raimundo Nonato- Piauí, com direito ao recebimento do valor da Gratificação por Condição Especial de Trabalho, até ulterior deliberação.

Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em
Teresina, 09 de Novembro de 2012.


Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêllo
Secretário de Estado da Justiça

OF. 694



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIADO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 041/12 – GAB.

ASECRETARIADO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE, por sua Secretária de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica de Seleção da Equipe da Coordenação Estadual do Projovem Trabalhador, no Território do Estado do Piauí, no ano de 2012;

Art. 2º - A Comissão será composta por servidores da área técnica da Secretaria Estadual do Trabalho e Empreendedorismo, conforme indicado a seguir:

- Presidente: Adilson Ferreira Costa;
- Membro: Luciana Sobral Monteiro Ramos;
- Membro: Lélia Eulálio Dantas Santos;
- Membro: - Lilásia Chaves de Arêa Leão Reinaldo.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da sua publicação;

Art. 4º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 09 de novembro de 2012

LARISSA MENDES MARTINS MAIA
Secretária

OF. 493

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2012

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADA: Marelli Móveis Ltda
OBJETO: Aquisição de mobiliários
FUNDAMENTAÇÃO: Adesão Ata Registro de Preço nº 024/2011 – Ministério da Defesa – 2º Batalhão de Engenharia de Construção e Processo Administrativo nº 0066.000.02151/2012-6.
VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos - garantia.

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADA: US Import Ltda
OBJETO: 1º Aditivo ao Contrato nº 035/2012 - Manutenção no Sistema de Circuito Fechado de Televisão – Prorrogação de Vigência
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0066.000.03373/2012-0.
VIGÊNCIA: 01/01 À 31/12/2013.

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADA: Comercial Equip Ltda
OBJETO: 1º Aditivo ao Contrato nº 018/2012 – Locação de máquinas fotocopadoras multifuncionais – Prorrogação de Vigência
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0066.000.03625/2012-9.
VIGÊNCIA: 01/01 À 31/12/2013.

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADA: Forted Telecomunicações Ltda
OBJETO: 6º Aditivo ao Contrato nº 052/2008 – Locação de centrais telefônicas – Prorrogação de Vigência
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0066.000.03302/2012-0.
VIGÊNCIA: 01/01 à 04/11/2013.

EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
CONTRATADA: Forted Telecomunicações Ltda
OBJETO: 5º Aditivo ao Contrato nº 019/2008 – Manutenção em aparelhos e centrais telefônicas – Prorrogação de Vigência
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0066.000.03293/2012-4.
VIGÊNCIA: 01/01 à 18/05/2013.

OF. 035



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECÍFICA DE LICITAÇÃO - SEFAZ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.04756/2012-9
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2012

Instituição indicada: INSTITUIÇÃO TREINAR

CNPJ Nº 04.358.764/0001-04

Objeto: Inscrição de 03 auditores fiscais no Curso Mercado de Energia para Auditores Fiscais. Justificativa/Ratificação – Licitação Inexigível
Fundamentação Legal: art. 25 da Lei 8.666/93, Parecer PGE/PLC nº 1148/2012.

Valor unitário: R\$ 1.900,00

Valor previsto: R\$ 5.700,00

Fonte de Recurso: BID

Teresina, 08 de novembro de 2012.

Publique-se,

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

OF. 230



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2012

PROC. ADM. Nº 4800/2012

O Estado do Piauí, através do Hospital Getúlio Vargas por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria nº 073/2012, de 30/10/12 torna publico aos interessados que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2012**, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES”, CONVÊNIO Nº 3009/2007/MS/SESAPI/HGV**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **27/11/2012**, às **10:00h** na Sala de Reunião da Diretoria Geral do HGV. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Frei Serafim, ne— 2352 Centro, em Teresina (PI) das 7:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Maiores informações na CPL/HGV, Fone 3221-3040 ramal 241/Fone/Fax (86) 3226-2408, e-mail: cpl_hgv@hotmail.com site: www.hgv.pi.gov.br
Teresina, 09 de novembro de 2012

Dr. Carlos Iglezias Brandão de Oliveira
Diretor Geral/HGV

Deusanira Alves de Rabelo
Pregoeira/HGV

OF. 1026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO Nº 001/12 AO CONTRATO Nº 185/2012

ESPÉCIE: Contrato nº 185/2012 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa MD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Reforma do Centro de Treinamento de Recursos Humano, no município de José de Freitas-PI, conforme descrições e especificações técnicas constantes no processo administrativo nº 0050810/2011 da TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 188.095,29 (Cento e oitenta e oito mil noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)

Nº DE PARCELAS: 03(três)

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2012

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário da Educação e Cultura

Duelisklas Martins Rodrigues - Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001/12 AO CONTRATO Nº 207/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa N&T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: LOTE 01: Reforma da U. E. João Soares, no município de Teresina/PI; LOTE 02, realizando-os de acordo com os elementos técnicos constantes nos processos 0041659/2012, Tomada de Preços nº 029/2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 141.566,89 (Cento e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos),

Nº DE PARCELAS: 02(duas)

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2012

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA – Secretário da Educação e Cultura

Justiniano Marques Gonçalves - Representante da Empresa

EXTRATO Nº 001 /2012 AO CONTRATO Nº 209/2012

ESPÉCIE: Contrato nº 209/2012 celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORARGE LTDA

OBJETO: Serviços de Cobertura de 01(uma) quadra poliesportiva na U. E. Auristela Soares no município de Teresina em conformidade com o processo administrativo nº; 0029344/2012

VALOR GLOBAL: R\$ 163.999,22 (Cento e sessenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)

Nº DE PARCELAS: 03 (três) parcelas

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Átilla Freitas Lira – Secretário de Educação e Cultura

Raimundo Guilherme P. Barros
Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 078/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA CAXÉ LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe tem por objetivo a Execução dos serviços extras complementares no valor de R\$ 26.633,95 (vinte e seis mil e seiscentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), em conformidade com o Parecer Técnico da Unidade de Gestão da Rede Física – UGERF, constante no Processo Administrativo nº 0038370/2012, e com o teor do CONVITE Nº 013/2012. As despesas correrão por conta do: FUNDEB; Unidade Orçamentária: 14.102; Classificação Orçamentária Plano Trabalho: 12362122025; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 15.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. GUSTAVO MACEDO COSTA – Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 122/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe tem por objetivo a Execução dos serviços extras complementares no valor de R\$ 22.182,15 (vinte e dois mil e cento e oitenta e dois reais e quinze centavos), em conformidade com o Parecer Técnico da Unidade de Gestão da Rede Física – UGERF, constante no Processo Administrativo nº 0053294/2012, e com o teor do CONVITE Nº 025/2012. As despesas correrão por conta do: FUNDEB; Unidade Orçamentária: 14.102; Classificação Orçamentária Plano Trabalho: 12362122025; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 15.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA – Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 193/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa AR INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe tem por objetivo a Execução dos serviços extras complementares no valor de R\$ 15.347,44 (quinze mil e trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o Parecer Técnico da Unidade de Gestão da Rede Física – UGERF, constante no Processo Administrativo nº 0054153/2012, e com o teor do CONVITE Nº 036/2012. As despesas correrão por conta do: BANCO MUNDIAL; Unidade Orçamentária: 14.102; Classificação Orçamentária Plano Trabalho: 12362121125; Elemento de Despesa: 4.4.90.39; Fonte de Recurso: 17.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí LUÍS HENRIQUE BRITO SANTOS – Representante da Empresa.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2012
AO CONTRATO Nº 105/2011**

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa G & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe visa à prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo de vigência contratual, constante na Cláusula Nona, a contar da presente data, em consonância com o Parecer UGERF, constante no Processo Administrativo nº 0052954/2012 e com o teor da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. FRANCISCO GILSON VIEIRA DE SOUSA – Empresa Contratada.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2012
AO CONTRATO Nº 143/2011**

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA J. COELHO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe visa à prorrogação por mais 150 (cento e cinquenta) dias do prazo de vigência contratual, constante na Cláusula Décima Segunda, a contar da presente data, em consonância com o Parecer UGERF, constante no Processo Administrativo nº 0051948/2012, e de acordo com a CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2011.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. JOSÉ COELHO FILHO – Empresa Contratada.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2012
AO CONTRATO Nº 135/2011**

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa BELTECH CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe visa à prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias do prazo de vigência contratual, constante na Cláusula Décima Segunda, a contar de 27/10/2012, termo final da vigência, em consonância com o Parecer UGERF, constante no Processo Administrativo nº 0058392/2012 e com o teor da CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 001/2011.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. ARTHUR SOARES FEITOSA - Representante da Empresa.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2012
AO CONTRATO Nº 009/2011**

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa BELTECH CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe visa à prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias do prazo de vigência contratual, constante na Cláusula Décima Segunda, a contar de 03/11/2012, termo final da vigência, em consonância com o Parecer UGERF, constante no Processo Administrativo nº 0058396/2012 e com o teor da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 006/2010.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. ARTHUR SOARES FEITOSA - Representante da Empresa.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2012
AO CONTRATO Nº 025/2011**

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA J. COELHO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe visa à prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias do prazo de vigência contratual, constante na Cláusula Décima Segunda, a contar da presente data, em consonância com o Parecer UGERF, constante no Processo Administrativo nº 0055141/2012, e de acordo com a CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 008/2010.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. JOSÉ COELHO FILHO – Representante da Empresa.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2012
AO CONTRATO Nº 109/2010**

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa ALTOS ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe visa à prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias do prazo de vigência contratual, constante na Cláusula Décima Segunda, a contar da presente data, em consonância com o Parecer UGERF, constante no Processo Administrativo nº 0049865/2012, e de acordo com a CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 001/2010.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. ANTONIO DA FONSECA CASTELO BRANCO – Empresa Contratada.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2012
AO CONTRATO Nº 117/2010**

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa BELTECH CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe visa à prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias do prazo de vigência contratual, constante na Cláusula Décima Segunda, a contar de 07/11/2012, termo final da vigência, em consonância com o Parecer UGERF, constante no Processo Administrativo nº 0058394/2012, e de acordo com a CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 002/2010.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: ÁTILA FREITAS LIRA - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. ARTHUR SOARES FEITOSA - Representante da Empresa.

OF. 412

**ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 001/2012 ao Contrato nº 226/2011, celebrado entre Secretaria Estadual de Educação e Cultura e a empresa Diagonal Locação de Veículos Ltda, CNPJ Nº. 12.231.343/0001-46.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 226/2011 até 02.11.2013, em consonância com o disposto no artigo 57, II, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03 de novembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Átilla Freitas Lira – Secretário da Educação e Cultura; José Bezerra Veras Junior – representante da empresa.

OF. 411



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de Termo Aditivos de Contratos – 2012

Referência: Termo Aditivo Nº01 Contrato Nº25/12 – Proc. Nº 16.866/2011
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: 6P Construções Comércio e Serviços Ltda.
Objeto Contratual: Construção de Cisternas Domiciliares Semi Enterrada para Água de Chuva (CAP = 16 m³), em Diversas Localidades de Vários Municípios do Estado do Piauí, Compreendendo: Lote III – Pio IX: 95 (noventa e cinco) Unidades.
Objeto do Aditamento: a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e da vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento. Data da Assinatura: 16.10.12.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante), Raimundo Nonato Pereira Pierote (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº04/12 – Proc. Nº 16.172/2010
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Paulo Lopes Construções Serviços e Indústria Ltda.
Objeto Contratual: Conclusão das Obras Cíveis da Estação de Tratamento de Água – ETA do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense, no Município de Francisco Macedo – PI.
Objeto do Aditamento: a prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias e vigência contratual por mais 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 11.10.12.
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante), Paulo Sergio Santos Lopes (pela Contratada).

Extratos de prorrogação de prazo – 2012

Convênio: Nº 67/08 Processo: Nº 16.514/2008
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Socorro - PI.
Objeto do Convênio: Construção de 4.490,00 m² de Pavimentação em paralelepípedo, no município de Socorro – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 08.11.12
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

OF. 906



PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2012



ORD	PROCESO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	OBJETO / OBJETIVO	CONTRATADO	VIGÊNCIA	VALOR
01	1.232/12	51/2012	Pregão Presencial nº 015/2010/UESPI/PI	Placas de Sinalização para Extintores	F.P Ricarte Pinho	03 (três) meses	2.900,00
02	1.239/12	52/2012	Pregão Presencial nº 001/2011/PMCM/PI	Aquisição de Gêneros Alimentícios	Norte Sul Alimentos Ltda	12 (doze) meses	15.448,85
03	205/09	Termo Aditivo 02/12 referente ao Contrato nº 85/09	Pregão Presencial nº 007/2009/HEMOPI/PI	Prestação de Serviços de Coffee Break	Silvana Maria Vasconcelos Viana rocha	12 (doze) meses	40.800,00

ANTÔNIO LAGES ALVES
Diretor Geral do HEMOPI

OF. 455



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2012

ESPÉCIE: Contrato de empreitada para execução de obra por preço global entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e a Empresa Soferro Construtora Ltda.; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 592/2012 – 61; **OBJETO:** a contratação de empresa para construção do monumento 24 de janeiro, no Município de Oeiras – PI.; **VALOR:** R\$ 1.184.272,16 (um milhão cento e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos); **VIGÊNCIA:** 160 (cento e sessenta) dias, contados da data do recebimento da ordem de serviço; **DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2012; **SIGNATÁRIOS:** Merlong Solano Nogueira – Secretário de Estado das Cidades e Construtora Soferro Construtora Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2012

ESPÉCIE: Contrato de empreitada para execução de obra por preço global entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e a Empresa Ápice Construções Ltda - EPP; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 770/2012 – 29; **OBJETO:** a contratação de empresa para construção de matadouro público, no Município de Caracol – PI; **VALOR:** R\$ 219.110,34 (duzentos e dezanove mil cento e dez reais e trinta e quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias, contados da data do recebimento da ordem de serviço; **DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2012; **SIGNATÁRIOS:** Merlong Solano Nogueira – Secretário de Estado das Cidades e Construtora Ápice Construções Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 CONTRATO Nº 088/2010

ESPÉCIE: Termo de prorrogação de vigência do Contrato nº088/2010, firmado entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria das Cidades e a Empresa Ticket Serviços S/A, com interveniência da Secretaria de Administração, na forma e condições que seguem. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº088/2010 por 12 (doze) meses a da data de assinatura do termo. **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2012 **SIGNATÁRIO:** Merlong Solano Nogueira.

OF. 123



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 002/2012 AO CONTRATO Nº 004/2010

OBJETO: tem por objeto alterar a **CLÁUSULA CATORZE - DOS**

PRAZOS, que ficou com a seguinte redação:

I – O prazo para execução das obras e serviços de que trata este Termo Aditivo findará em 30 de janeiro de 2013.

II - O contrato se extinguirá 5 (cinco) dias após o recebimento definitivo da obra.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

CONTRATADA: PLANACON - PLANEJAMENTO ACESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA

Maiores Informações: Sede do INTERPI, na Diretoria Administrativa e Financeira, ou pelo fone: (086) 3223-2626.

Judas Tadeu de Andrade Maia
DIRETOR GERAL INTERPI

OF. 482



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 190/2011;
Tomada de Preços: nº 006/2012;
Contrato: nº 024/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Moderna Engenharia Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 09-11-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Sérgio Roberto Matos Lemos, pela empresa Moderna Engenharia Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 574/2011;
Tomada de Preços: nº 010/2012;
Contrato: nº 044/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Umbuzeiro Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação até 29/12/2013;
Fonte de Recursos: Ministério da Saúde/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 09-11-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Euclides de Santana Castro, pela empresa Umbuzeiro Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 0154/2012;
Tomada de Preços: nº 020/2012;
Contrato: nº 076/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CMA Engenharia e Serviços Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Implantação de 14,20 Km de estrada vicinal, no município de São Miguel do Tapuio-PI
Valor: R\$ 478.213,07 (quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e oito reais e sete centavos);
Fonte de Recursos: Governo do Estado/IDEPI;
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias do recebimento da Ordem de Serviços;
Vigência do Contrato: 195 dias da sua assinatura;
Data da Assinatura: 01/11/2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Antônio Rufino da Silva Júnior pela Empresa CMA Engenharia e Serviços Ltda;

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 124/2012;
Carta Convite: nº 027/2012;
Contrato: nº 077/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Feitosa e Sá Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Reforma da praça de São Sebastião na zona urbana do município de Santana do Piauí;
Valor: R\$ 112.143,42 (Cento e doze mil, cento e quarenta e três reais, quarenta e dois centavos);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias do recebimento da Ordem de Serviços;
Vigência do Contrato: 225 dias da sua assinatura;
Data da Assinatura: 05/11/2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Carlos Augusto Rodrigues da Silva, pela Empresa Feitosa e Sá Ltda;

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 229/2012;
Tomada de Preços: nº 022/2012;
Contrato: nº 078/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora VR2 Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Construção de 6.780m² de pavimentação e paralelepípedo distribuídas em 10 rua do bairro Piçarra no município de Elesbão Veloso-PI;
Valor: R\$ 301.947,30 (Trezentos e um mil, novecentos e quarenta e sete reais, e trinta centavos);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias do recebimento da Ordem de Serviços;
Vigência do Contrato: 285 dias da sua assinatura;
Data da Assinatura: 05-11-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Vladimir Lopes Carvalho, pela Construtora VR2 Ltda;

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 334/2012;
Carta Convite: nº 028/2012;
Contrato: nº 079/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Brandão Construções e Locação Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Reforma da Fundação Zenaide Leite M. Alves, no município de Piripiri-PI;
Valor: R\$ 57.059,20 (Cinquenta e sete mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias do recebimento da Ordem de Serviços;
Vigência do Contrato: 285 dias da sua assinatura;
Data da Assinatura: 05-11-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Alexandre Cardoso Brandão, pela Empresa Brandão Construções e Locação Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 567/2012;
Tomada de Preços nº 045/2012;
Contrato: nº 080/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora Garantia Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Recuperação de estrada intermunicipal que liga a sede do município Lagoa do Barro ao Povoado Mocambo, divisa com município de Dom Inocêncio-PI;
Valor: R\$ 617.633,86 (Seiscentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e três reais, oitenta e seis centavos);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias do recebimento da Ordem de Serviços;
Vigência do Contrato: 285 dias da sua assinatura;
Data da Assinatura: 05-11-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Clementino Martins Neto, pela Construtora Garantia Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 662/2012;
Contratação Direta;
Contrato: nº 081/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Máxima Engenharia Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 24, alínea “a” do inciso II do art. 23;
Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de recuperação de estrada vicinal e construção de passagem molhada sobre o Rio São Vicente, no município de Lagoa do Piauí;
Valor: R\$ 4.167,70 (Quatro mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos);

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias do recebimento da Ordem de Serviços;
Data da Assinatura: 05-11-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino,
pelo IDEPI e Márcia Patrícia Paula Nascimento, pela Empresa Máxima Engenharia Ltda;

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 566/2012;
Tomada de Preços: nº 43/2012;
Contrato: nº 082/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa RJ Construções;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Recuperação de estrada intermunicipal que liga o município de Isaías Coelho à sete do município de Conceição do Canindé-PI;
Valor: R\$ 293.429,86 (Duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais, oitenta e seis centavos);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias do recebimento da Ordem de Serviços;
Vigência do Contrato: 285 dias da sua assinatura;
Data da Assinatura: 07-11-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino,
pelo IDEPI e Roberto Jones Sá de Albuquerque, pela Empresa RJ Construções.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 514/2012;
Tomada de Preços: nº 42/2012;
Contrato: nº 083/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa RJ Construções;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Recuperação de estrada intermunicipal que liga a sete do município de Alvorada do Gurgueia à divisa com o município de Manoel Emídio-PI;
Valor: R\$ 328.109,46 (Trezentos e vinte e oito mil, cento e nove reais, quarenta e seis centavos);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias do recebimento da Ordem de Serviços;
Vigência do Contrato: 285 dias da sua assinatura;
Data da Assinatura: 07-11-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino,
pelo IDEPI e Roberto Jones Sá de Albuquerque, pela Empresa RJ Construções.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 617/2012;
Tomada de Preços: nº 47/2012;
Contrato: nº 084/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa Arcos Engenharia e Comércio Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Recuperação de 38,8Km de estrada vicinal, interligando os municípios de São João da Serra e Santa Cruz dos Milagres-PI;
Valor: R\$ 541.667,32 (Quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais, Trinta e dois centavos);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias do recebimento da Ordem de Serviços;
Vigência do Contrato: 285 dias da sua assinatura;
Data da Assinatura: 07-11-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino,
pelo IDEPI e Antônio José Félix Machado, pela Empresa Arcos Engenharia e Comércio Ltda;

OF. 1180



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - HPMP



EXTRATO DO CONTRATO Nº 017_/ 2012-HPM

REFERÊNCIA: Proc. Adm. Nº165/2012 – HPMP; Preg. Pres. nº 012/2010 – DLCA-SEAD/PI- **Liberção:** nº. 0024/2012.
ESPÉCIE: Extrato do Contrato celebrado entre Hospital da Polícia Militar e a empresa GRÁFICAIPANEMA (R. SILVA E SOUZA LTDA.-ME)
OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS.
VALOR ESTIMADO: R\$ 314.000,00 (Trezentos e quatorze mil, reais)
FONTE DE RECURSOS: 12 (Recursos Diretamente Arrecadados).
VIGÊNCIA: 01(um) ano, a partir da data de assinatura, prorrogável nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATADA ASSINATURA: 08/11/2012
SIGNATÁRIOS: Jales Henrique Porfírio Mendes, TC. PM, Diretor Geral do HPMP – Enoque Mendes de Carvalho - Representante da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018 / 2012-HPM

REFERÊNCIA: Proc. Adm. Nº165/2012 – HPMP; Preg. Pres. nº 012/2010 – DLCA-SEAD/PI- **Liberção:** nº. 0024/2012.
ESPÉCIE: Extrato do Contrato celebrado entre Hospital da Polícia Militar e a empresa GRÁFICA E EDITORA CIDADE VERDE
OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS.
VALOR ESTIMADO: R\$ 268.758,00 (Duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais)
FONTE DE RECURSOS: 12 (Recursos Diretamente Arrecadados).
VIGÊNCIA: 01(um) ano, a partir da data de assinatura, prorrogável nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATADA ASSINATURA: 08/11/2012
SIGNATÁRIOS: Jales Henrique Porfírio Mendes, TC. PM, Diretor Geral do HPMP e Benedito Lima da Silva – Proprietário da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019_/ 2012-HPM

REFERÊNCIA: Proc. Adm. Nº165/2012 – HPMP; Preg. Pres. nº 012/2010 – DLCA-SEAD/PI- **Liberção:** nº. 0024/2012.
ESPÉCIE: Extrato do Contrato celebrado entre Hospital da Polícia Militar e a empresa GRÁFICA E EDITORA RÊGO – GRAFISSET
OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS.
VALOR ESTIMADO: R\$ 94.379,00 (Noventa e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais)
FONTE DE RECURSOS: 12 (Recursos Diretamente Arrecadados).
VIGÊNCIA: 01(um) ano, a partir da data de assinatura, prorrogável nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
DATADA ASSINATURA: 08/11/2012
SIGNATÁRIOS: Jales Henrique Porfírio Mendes, TC. PM, Diretor Geral do HPMP e Verbena Angélica do Rêgo – Sócia Gerente da Contratada.

OF. 574



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
VICE-GOVERNADORIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2012-VG, AO CONTRATO Nº 004/2011-VG - ESPÉCIE: serviços de reserva, marcação, emissão e fornecimento de passagens aéreas a fim de atender às necessidades de transporte do Vice-Governador do Estado do Piauí.
OBJETO: Alteração do Valor e Prorrogação da Vigência do Contrato.
REFERÊNCIA: Sistema de Registro de Preços – SRP – Pregão (ES) 074/2009 – CCEL/PIAUÍ (SERVIÇOS COMUNS) – Parcial XXXI, DOE nº 203 de 30/10/2009; Aditivo DOE nº 231 de 10/12/2010 pág. 145. Contrato 004/2011-VG. **EMPRESA CONTRATADA:** ELDER TUR VIAGENS E TURISMO LTDA. **VALOR DO ADITIVO DO CONTRATO:** 40.000,00 (quarenta mil reais). contado a partir da publicação da Lei Orçamentária Anual, reconhecidos os gastos praticados até àquela data. **VIGÊNCIA:** até o dia 01 de novembro de 2013, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. **DATADA ASSINATURA** 31 de outubro de 2012.

OF. 243



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2012 – DLCA/SEAD

PROCESSO: AA.002.1.004156/12-32

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa operadora de plano de saúde, especializada na prestação de serviços de assistência à saúde odontológica para atendimentos clínicos e cirúrgicos de natureza odontológica aos servidores efetivos, bem como, seus dependentes legais.

TIPO: menor preço, adjudicação por ITEM.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/11/2012

HORÁRIO: 10:00 hs (horário de Brasília).

EDITAL : disponível no site licitacoes-e.com.br

INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 E-mail:licitacao@sead.pi.gov.br

ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA COSTA
Pregoeiro – DLCA/SEAD

ROGÉRIO DE FIGUEIRÊDO DOS SANTOS
DIRETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 1015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



Processo Administrativo nº 09753/2012 - FUESPI
Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2012
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPI E NÚCLEOS DA UESPI, O QUAL SERÁ PRESTADO NAS CONDIÇÕES E FORMA PREVISTAS NO EDITAL E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ITEM 118 DO RESPECTIVO EXTRATO PARCIAL Nº V/2012.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ- FUESPI.

Contratada: EMPRESA LUIS M. DE C. FILHO - EPP.

Vigência: 12 meses.

Projeto/Atividade: 2250

Fonte de Recursos: 10

Elemento de Despesa: 3390-39

Valor: R\$ 1.620,00 (Um mil, seiscentos e vinte reais)

Data da assinatura: 01/11/2013.

Signatários: Carlos Alberto Pereira da Silva e Moysés Lima Monteiro.

Informações: CPL/UESPI.

OF. 836

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG



A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, torna público o presente extrato do Aditivo VI ao Edital PREG nº 011/2012 que visa à publicação na data de hoje, e torna público a abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, com regime de trabalho TI-40h, na área de Pneumologia, para atender as necessidades de professor no Campus CCS/FACIME de Teresina - PI referente ao 2º semestre de 2012. Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição: Comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na **CONTA C. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A taxa de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo; Ficha de Inscrição – Anexo A; e demais documentos exigidos no Edital. Maiores informações e Edital completo no site: www.uespi.br.

Teresina, 12 de novembro de 2012.

Prof. Dr. Francisco Soares Santos Filho
Pró-Reitor de Ensino e Graduação – PREG

OF. 205

EDITAL DE LICENCIAMENTO

AARB CONSTRUÇÕES E AGROPECUARIA LTDA, torna publico que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR. O pedido das Licenças de Instalação, Operação e Outorga de Uso. Para perfuração do poço tubular na FAZENDA GADO BRANCO, zona rural do município de Guadalupe – PI com coordenadas UTM N 9254429,439 e E 631682,6509 Bacia Hidrográfica do Parnaíba. Volume requerido(m³/h):8,0. Finalidade consumo humano e dessedentação animal.

P. P. 14765

Diante da necessidade de reforma e adequação do Estatuto do clube, às novas normas jurídicas implementadas com o advento da Constituição de 1988, bem como com o Novo Código Civil de 2002 e nos termos do art. 33, “b” do Estatuto, fora convocada Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a reforma do presente Estatuto, ficando, dentre outras, modificados os cargos de 2º Secretário e Tesoureiro para Subsecretário e Subtesoureiro, conforme art. 28.

O novo Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral realizada em 2ª convocação no dia 05 de novembro de 2012 e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº _____, do dia 13 de novembro de 2012, oportunidade em que fora, ainda, criado o capítulo da Eleição, bem como o da Comissão Eleitoral, a fim, de regulamentar as eleições do Jockey Club do Piauí, nos termos dos arts. 40 ao 59 do novo Estatuto

P. P. 14767

ERIVAN DE SOUZA MIRANDA, CNPJ 11.860.992/0001-43, comunica que recebeu junto a SEMAR a Licença de Instalação (LI) de Nº D000188/11 e está requerendo a Licença de Operação (LO) referente ao Posto de Combustível, localizado na Rod. PI-120, S/N, Bairro Gil Marques, município de Novo Oriente do Piauí-PI.

P. P. 14769